



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 91/2023

Processo Número: 7274/2023 | Data do Protocolo: 30/03/2023 13:26:39

Autoria: Reis

Co-autoria:

Ementa: Requer ao Sr. Secretário de Saúde informações sobre a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde - CROSS





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno, REQUEIRO seja oficiado ao Senhor Secretário do Estado da Saúde, para que se manifeste acerca das indagações ao final elencadas.

CONSIDERANDO que a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde-CROSS tem por finalidade a regulação da oferta assistencial disponível às necessidades imediatas do cidadão, nos termos do Decreto 56.061/2010;

CONSIDERANDO que o sistema CROSS tem como objetivo a promoção da equidade do acesso, garantindo a integridade da assistência ao paciente do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo – SUS/SP, no âmbito de sua área de abrangência;

CONSIDERANDO que nos Municípios com mais de 100.000 (cem mil habitantes) as unidades básicas de saúde deverão ofertar aos pacientes o agendamento de consultas e exames laboratoriais pelo sistema CROSS;

CONSIDERANDO que embora seja um sistema unificado em todo o Estado de São Paulo, o sistema funciona de maneira regionalizada;

CONSIDERANDO que conforme informações oficiais, além da distribuição das vagas, a regulação abrange diversos recursos como exames, cirurgias, medicamentos entre outros.

QUESTIONA-SE:

1. Quais os critérios adotados pela Central CROSS para regular a prioridade no atendimento quanto à distribuição de vagas?
2. Além das vagas, quais são os serviços regulados pela Central?
3. Quais são as regiões de saúde consideradas pela Central e como se dá a atuação regionalizada do serviço?
4. Existe algum protocolo específico para a regulação entre as diferentes regiões?
5. Como se dá atuação da Central nos âmbitos pré-hospitalar e ambulatorial?
6. Existe algum protocolo específico para atendimentos de alta complexidade? Descrever.
7. Quantos municípios utilizam o sistema para a regulação dos serviços de saúde?
8. A Cidade de São Paulo, além do serviço CROSS, utiliza também o Sistema SIGA, conforme Portaria SMS nº 349, de 17 de março de 2015. Como se dá a integração entre os dois sistemas?
9. Existem outros Municípios que a exemplo de São Paulo, contem com serviço auxiliar de regulação? Quantos? Quais?
10. Como se dá a integração dos serviços de regulação entre as unidades de saúde nas esferas municipal, estadual e federal?
11. Como a Secretaria Estadual da Saúde controla a oferta de serviços nos municípios que não utilizam o sistema CROSS?
12. Existe algum tipo de publicidade quanto à ordem de espera dos pacientes que aguardam a realização dos procedimentos ofertados? Em caso positivo, explicar.
13. Aos pacientes é facultado conhecer a ordem de classificação quanto aos atendimentos





aguardados?

14. Quais são os protocolos adotados quanto à classificação de risco e alteração do posicionamento dos pacientes na fila de espera?
15. Existe alguma consideração quanto à questão etária dos pacientes?
16. Qual o tempo estimado para atendimento dos pacientes, considerando os diferentes procedimentos regulados e a faixa de classificação conforme ordinários, urgentes e emergentes?
17. Este tempo sofre variação de acordo com as diferentes regiões de saúde? Em caso positivo, explicar.
18. Qual a quantidade de servidores alocados a serviço exclusivo da Central CROSS? Destes, quantos são médicos?

Diante dos termos, aguardam-se as informações.

Reis



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360035003500320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Reis** em 30/03/2023 11:05

Checksum: **74421677BDB8AC37D8D6D339361DBA583518D6258F74D085ADB2BCB7E0C9E1E6**

